

Âmbar ENERGIA

Âmbar Energia
Av. Djalma Batista, 4400 Unidade 2 - Flores - CEP 69058-807
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual 04.215.609-2

Para contato com a Âmbar Energia,
Informe o NÚMERO DA UC

733712002-08

Fatura emitida conforme as condições
tarifárias regulares homologadas pela
ANEEL.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 120167287

SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 20/08/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://dle-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/Consulta>

Chave de acesso:

1326 0002 3414 6700 0120 6600 1120 1672 0720 0167 2876

Protocolo de autorização: **EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**
Pendente de Autorização



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
AGOSTO/2026	04/09/2026	30	33,75

WELLINGTON CELIO SOARES PEDROSA
R. PE DE SERRA 24 C-9 QD 21 AME 24
LIRIO DO VALE
CEP: 69.038-400 - MANAUS

R: 27.001.53.02.015490

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Uso	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	MONOFÁSICA	10553968	MÍNIMO	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	21/08/2026	Dias de consumo:	30	Emissão:	20/08/2026
Anterior:	22/07/2026	Próxima leitura:	21/09/2026	Apresentação:	21/08/2026

DADOS DA LEITURA (KWH)

Desc. da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	6985	6985	1.000	0	0	30

CONSUMO		30	A	R\$ 0,894560	=	26,83
BONUS ITAIPU - ART. 2 12/25-00						2,68-
CORRECAO MONETARIA DA 05/26-00						0,05
CORRECAO MONETARIA IP 05/26-00						0,10
MULTA POR ATRASO DE I 05/26-00						0,17
JUROS DE MORA POR ATR 05/26-00						0,16
MULTA POR ATRASO 05/26-00						0,30
JUROS DE MORA DE IMPO 05/26-00						0,29
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)						8,53
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA (INFO):				0,56		

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 30 - 0,894560

Média 12 meses:

24

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



Reservado ao fisco: 9187, AC06, 76F6, 1A90, 0B6E, 04A9, FB02, FAF2

FCM

MENSAGENS IMPORTANTES

Mes/Ano
07/2026

Valor R\$
37,80

A unidade poderá sofrer corte por inadimplência da(s) fatura(s) ao lado, após 05/09/2026 conforme RES 1000/21 ANEEL, artigos 356 e 360. O contrato de fornecimento pode ser encerrado após 2 ciclos de suspensão ininterrupta, Art. 140. A cobrança do custo de disponibilidade seguirá as diretrizes do Art. 322. Atenção! Outras faturas já reavizadas podem ocasionar o corte a qualquer momento. Se pago favor desconsiderar.